



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 14 / 09 / 2000
Assessoria de Plenário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º _____
(Do Senhor Deputado SILVIO LINHARES)

PDL 382/2000

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ,

Em 14.09.2000

Stamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Concede o título de Cidadão
Honorário de Brasília ao
Excelentíssimo Senhor Ministro
Ruy de Lima Pessoa.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Excelentíssimo Senhor Ministro Ruy de Lima Pessoa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PDL n.º 382/100
Is. n.º 01 R 179

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder ao Excelentíssimo Senhor Ministro Ruy de Lima Pessoa o Título de Cidadão Honorário de Brasília.

Nascido em 29 de Fevereiro de 1920 em Salvador - Bahia, o agraciado é filho de Jorge Cavalcanti Ribeiro Pessoa e Anita de Lima Pessoa.

Bacharel em direito pela faculdade de direito da universidade da Bahia, o Ministro Ruy Pessoa, como é conhecido, chegou em Brasília em 1973, motivado pela transferência do Superior Tribunal Militar, ocupando o cargo de Procurador Geral da Justiça Militar, nomeado pelo Presidente Médice, nomeado Ministro do STM, por decreto de 27/04/1977 e empossado



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

em 11/05/1977, foi Vice-Presidente e corregedor-geral da justiça militar, no período de 14/10/1982 á 17/03/1983.

Ocupou relevantes funções no âmbito da Justiça Militar:

Primeiro Substituto de Promotor Militar de 3ª categoria;
Promotor Militar de 3ª categoria;
Promotor Militar de 2ª categoria;
Procurador Militar de 1ª categoria;
Presidente da comissão de jurisprudência e revista do STM;
Presidente da banca examinadora do concurso para advogado de ofício.

Ex combatente, por haver participado durante a 2ª grande guerra, efetivamente, de operações bélicas, em missões de vigilância e segurança do litoral, como integrante de unidade militar que se deslocou de sua sede para cumprimento daquelas missões, de 21/07/1943 à 16/11/1945, como 1º tenente R/1 do Exército Brasileiro - (amparado pela Lei nº 5315, de 12/09/1967).

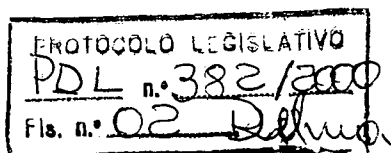
O ministro Ruy de Lima Pessoa , teve vários trabalhos publicados entre eles, " espionagem e os meios jurídicos da segurança nacional", publicado pela editora " biblioteca do exército - em 1966; " A justiça militar " - publicado na revista justiça e política em 1958 " Ruy o Político", publicado pela revista do centro acadêmico Ruy Barbosa, da faculdade de direito da universidade da Bahia em 1949, " a reexploração do Rio javari" - expedição cunha gomes. Ed. Senado Federal, entre outros.

Algumas conferencias proferidas pelo Ministro Ruy de Lima Pessoa;

A segurança nacional no âmbito judiciário - Ministério da Justiça em 1971 - RJ

Da Lei da Segurança nacional - curso de aperfeiçoamento de oficiais do corpo de bombeiros e PMDF - 1976

Dos crimes contra a segurança nacional - centro universitário de Brasília - CEUB/DF - 1976





CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Justiça militar e a segurança nacional, para os alunos da Escola Superior de Guerra - Superior Tribunal Militar - 1981

Foi agraciado com diversas comendas, entre as quais destacam-se:

1952 - Medalha de Guerra que lhe foi conferida, por Decreto de 12 de maio de 1946, por ter cooperado no esforço de guerra no Brasil;

1971 - Grã- Cruz (membro especial) da ordem do mérito judiciário militar, outorgada por aclamação de seus conselheiros, em sessão plenária, de 29 de setembro de 1971, pelos relevantes serviços prestados à justiça militar. (proc. N.º 959/73);

1972 - Ordem do mérito do estado da Guanabara;

1973 - Ordem do mérito aeronáutico, grau de grande oficial;

1973 - Ordem do mérito naval, grau comendador;

1974 - Medalha do Pacificador;

1980 - Grã-Cruz da ordem do mérito da associação do ministério público militar;

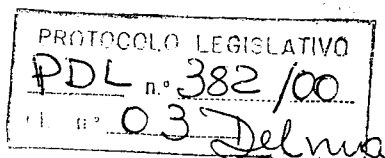
1981 - Grande oficial da ordem do Rio Branco;

1982 - Grã-Cruz de belas Artes;

1983 - Grã-Cruz da ordem do mérito judiciário do trabalho;

1985 - Ordem do Santo Sepulcro;

1985 - Ordem de Vidal de Negreiros - Grã-Cruz - Ouro - Estado da Paraíba;





CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

1986 - Ordem do Mérito das Forças Armadas - Grau de Grande Oficial;


1989 - Medalha Santos Dumont;

1989 - Mérito Tamandaré - Medalha do Grã-Cruz

1999 - Grã-Cruz - Ordem do Mérito Ministério Público Militar pelos relevantes serviços ao Ministério Público Militar.

Enfim, levando em consideração os relevantes serviços prestados pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Ruy de Lima Pessoa ao Distrito Federal e ao País, esperamos ver a presente proposta aprovada pelos nobres pares desta Casa.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2000.


SILVIO LINHARES
Deputado Distrital
Líder do PMDB

